



O F A R O L P A U L I S T A N O.

*La liberté est une enclume qui usera tous les
marteaux.*

QUARTA FEIRA 16 DE MAIO.

RIO DE JANEIRO.

REUNIAO DAS CAMARAS PARA A SEGUNDA
SESSAO CONSTITUCIONAL.

No dia 25 do corrente celebrou a Camara dos Deputados a sua primeira Sessão preparatoria presidida pelo Sr. Bispo do Maranhão na qualidade de Vice Presidente na Sessão ordinaria. Este acto não deixou de ter alguma coisa de melancolico por excitar a sempre magosa lembrança da prematura perda do Sr. Nobrega, que eleito cinco vezes Presidente havia no anno passado dirigido os trabalhos das Sessões preparatorias, e nos quatro mezes da Sessão ordinaria. Acharão se presentes 49 Srs. Deputados, e em tanto em duvida se com este numero podiam principiar os trabalhos, logo no começo d'esta questão entraram mais 3 Srs. Deputados que completaram o numero prescripto na Constituição. Naquelle incerteza de se instalar ou não a Sessão era digno de reparo que alguns Srs. Deputados residentes nesta Cidade e seu termo não tivessem concorrido. Legalizaram se os Diplomas do Sr. João Gomes de Campos, que tomou assento por esta Provincia; igualmente tomou assento o Sr. Pedro de Araujo Lima cujo patriotismo, probidade, saber, e firmeza de caracter tantas vezes tem sido patenteados ao mundo, nas Côrtes de Portugal, Assembléa Constituinte, e depois d'ella dissolvida; Deputado de que fôra a Camara privada o anno passado por estar ausente na Europa; legalizou-se o Diploma do Sr. Miguel Calmon.

Muito deve a Nação esperar dos trabalhos

d'esta Sessão. A Camara na Sessão passada mereceu a confiança pública, era uma prova d'isto a grande concorrencia nas galerias, onde por muitas vezes era necessario ir cedo para ter lugar: tambem parece que a mereceu do Governador, pois que repartio pelos seus Membros duas Mitras, quatro presidencias de Provincia; e uma carta de Conselheiro, não sabemos quantas Comendas; e alguns Habitos &c. Digam o que quizerem os apologistas do equilibrio dos poderes por meio da opposição: semelhante estado não pôde deixar de consumir forças, que podiam ser empregadas para o bem geral; he um mal necessario quando um dos poderes se desvia do seu fim: porém um Povo nascente pouco pôde adiantar no meio d'estes choques; só a harmonia pôde conduzir vantajosamente o seu desenvolvimento, na luta de interesses diversos ha sempre perda de parte a parte.

Da Astréa.

23 de Abril.

Discurso que na Augusta Presença de S. M. o Imperador recitou o Sr. Senador Antonio Vieira da Soledade, como Orador da Deputação, que o Senado enviou ao Mesmo Augusto Senhor, para pedir-lhe o dia, hora, e lugar, tanto para se celebrar a Missa do Espirito Sancto, como para a abertura da Assembléa.

Senhor. — O Senado em cumprimento do Imperial Decreto de 20 deste mez, achando-se reunido na conformidade do artigo 23 da Constituição do Imperio para começar em segunda

Sessão ordinária ás suas funções legislativas, tem a honra de dirigir se ante a Augusta Pessoa de Vossa Magestade Imperial, e por esta sua Deputação pede com apurado respeito de que aquella Camara é capaz, e o Excelso Throno do Imperio se faz digno, Haja Vossa Magestade Imperial por bem Designar o dia, e a hora, era que o Senado deva concorrer á Capella Imperial para assistir á Missa solenne do Espirito Santo, em cujas celestes luzes confia para o melhor acerto de suas deliberações a bem da Nação cuja felicidade deve prom ver, e do Throno, a quem jurou lealdade; assim como a hora, e o lugar, que Vossa Magestade Imperial na Sua Mente sublime tem Destinado em observancia do Art. 18 da Constituição para a celebração da Sessão Imperial.

Sua Magestade o Imperador Recbeo benignamente a Deputação, e Declarou que a abertura da Sessão seria no paço do Senado ao meio dia, e a Missa no dia 1 do proximo mês á hora que parecesse ao Senado.

Foi recebida com muito especial agrado.

Discurso que por um semelhante motivo recitou o Sr. Deputado Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, como Orador da Deputação enviada pela Camara dos Deputados.

Senhor. — A Camara dos Deputados bem, e justamente convencida do quanto Vossa Magestade Imperial se Esmera na completa execução da Constituição, este presente sagrado, que a Nação deve aos generosos, e liberaes sentimentos ao Magnanimo Coração de Vossa Magestade, e de que necessariamente devem seguir-se os mais felizes resultados á sua prosperidade, de ante-mão avalia a não pequena satisfação, que caberá a Vossa Magestade Imperial, em se Ver pela segunda vez no meio da Representação Nacional para a solenne Abertura da Assemblêa Geral deste Imperio, e a fim de que, verificado o Corpó Legislativo, possa o Mesmo dar andamento aos seus augustos trabalhos.

Em tão agradavel conjunctura, Senhor, a mesma Camara, reunida por preceito da Lei Fundamental desta Imperio, nos envia hoje ante o Throno de Vossa Magestade Imperial, não só para significar a sua obediencia á mesma Lei, mas igualmente para exprimir os vehementes desejos, que ella tem de ver novamente o Supremo Chefe da Nação no seo de seus Representantes. He por isso, Senhor, que em nome da mesma Camara dos Deputados, nós rogamos a Vossa Magestade Imperial, Se Digne marcar a hora, em que deve ter lugar tão Augusta Ceremonia. Rio de Janeiro 28 de Abril de 1827.

A confrontação dos dois discursos acima transcriptos suscita mui naturalmente algumas reflexões, que não redundão em vantagem ao illus-

tra Orador por parte do Senado, ou mesmo pela Camara, se é que o seo intérpreta resolve d'ella as instigções precisas.

Diz pois o Senado (ou o seo Orador) que ao acha reunido em cumprimento do Imperial Decreto de 20 de Abril: a Camara dos Deputados diz que se reunio por preceito da Lei Fundamental, por outro nome Constituição. Vê-se pois que a Camara dos Deputados se expressa por uma maneira mais exacta e até mesmo mais Constitucional, pois uma vez que a Constituição no artigo 13 marca o dia 3 de Maio para ser em todos os annos o da Sessão Imperial da abertura, torna se innegavel que a reunião das Camaras não pende d'um novo Decreto, que emane do poder executivo, e que sempre que se disser, que em virtude em cumprimento d'esse novo Decreto é que alguma das Camaras se reunio, taes expressões serão inexactas e anti-constitucionaes.

Ora, nós podíamos emitir estas reflexões, e até mesmo considerá-las como um lapsus innocente, que por falta de attenção escapára ao illustre Orador por parte do Senado: mas acontece que ha outra inexactidão no mesmo discurso, e parece que dois lapsos em materias de importancias, e aliás mui óbvias, já são muita coisa.

Consiste pois o segundo em dizer se que o Senado pedia logar e hora para a abertura. O logar está marcado no artigo 19, mas a hora não o está em parte alguma, e é por isso que a Camara dos Deputados pede a sua Magestade se digno marcá-la. O Senado pois ou pede muito, ou pede pouco. Se bastava saber aquillo, que não estava mencionado na Constituição, que é a hora; pedir muito. Se pelo contrario convinha pedir coisas que já estão marcadas; pedir pouco: pois devia pedir tambem o dia.

Não se nos esconde porém o que allegaria o Orador do Senado para a sua justificação sobre este segundo lapsus, e é que não obstante já estar marcado o logar, como este logar é a propria sala do Senado, este por uma especie de modestie ou delicadeza quiz indicar que não julgava a sua causa digna de tanta honra, quantia era a que lhe resultava da Augusta cerimonia. Mas a isso responderemos nós que em materias decretadas por lei, e por uma lei fundamental e tam sagrada, como é a Constituição do Imperio, todas as finuras e delicadezas são sempre extranhas, e quanto por fortuna de não se crimiносas, não escapão ao menos de ser suspeitas.

E se não, que nos digão, que confiança poderá ter o povo no Senado, desde que se perzenta, de que este Corpo allas tam respeitavel o augusto não se reunira, se não fosse o Imperial Decreto de 20 de Abril? como ha de crer este mesmo povo, que os Senadores tenham animo de se reunir extraordinariamente para se expedirem cartas de convocação de Assemblêa, caso o Imperante não o faça no tempo marcado; se o Senado dá a entender que não se reunirá para a sessão ordinaria, se não precedesse aquelle Decreto? que outra garantia temos nós da perpetuidade da Assemblêa geral, além d' esta que se

vê no § III do artigo 47 da Constituição? não é o Senado, quem unicamente pôde fazer efectiva esta garantia?

Não duvidamos, como já dissemos, que todas estas faltas procedessem da reflexão do illustre interprete dos sentimentos da Augusta Camara dos Senadores: mas por isso mesmo que uma pequena falta de reflexão pôde gerar no povo alguma desconfiança sobre a coragem d'uma Corporação, que é depositaria d'uma grande parte d'aquellas garantias, que nos assegurão a duração e perpetuidade da Constituição, cumpre que haja mais vigilância de parte do Senado, e que este por uma marcha a menos equivocada ganhe aquella confiança, que sem contradicção merece a Camara dos Deputados.

De resto, estas reflexões não são de quem queira ver a ruina da Constituição. Volguem com ella os viz sectarios do governo absoluto, ou os enraivados anarchistas e demagogos: nós nunca folgaremos.

ELEIÇÕES.

Por occasião de tractarmos em o nosso N.º 14 dos inconvenientes que resultavão de se dar o voto deliberativo aos Membros do Conselho administrativo das Provincias, arriscamos a seguinte proposição — *de que em o nosso país ainda se attende mui pouco nas eleições populares ao merito, ao saber, e ás virtudes.* —

D'esta proposição avulsa e mal interpretada se pôde inferir (mórmente se houver má tenção) que nos desgradião as eleições atéqui feitas para os diversos cargos de nomeação popular. Não é porém assim; antes as expressões de que usámos em o N.º 13 a respeito do vácuo, que os illustres Deputados d'esta Provincia parecião deixar n'ella com a sua retirada para a Capital do Imperio, assaz comprovão, que nós sentimos, que apesar de não se achar o povo com a esvada madureza para gozar da liberdade, e dos fructos d'uma sãbia Constituição, apesar das luzes estarem ainda tam escassamente diffundidas, apesar em fim de *se attende ainda mui pouco ao merito, ao saber e ás virtudes*, todavia a escolha do povo recabio pela mór parte sobre os homens que possuem o verdadeiro merito, e não sobre estafermos ou figuras de theatro, que só brilhaõ com o emprestado lustre de certas bugarias e teléias, de que as crianças gostão, mas cujo character baixo, cujo abjecto servilismo exclue toda a justificação, e aos seus proprios patronos ou consócios não deixa mais que o direito de reclamarem a seu favor a tolerancia e a indulgencia das almas bem nascidas.

Conciliando pois a apparente contradicção que se pôde notar n'estas differentes asserções, diremos 1.º que as eleições atéqui feitas, em geral tem tido boas: 2.º que isto contudo é mais devido a algum concurso de circumstancias felizes, ou mesmo ás vantagens sempre inherentes a este precioso direito d'um povo livre, do que ás luzes do povo, ou à forma que se tem marcado para as eleições.

Isto explicado, passemos a apontar os defeitos, que segundo o nosso modo de ver, existere na marcha com que actualmente se fazem as eleições. El primeiro que tudo diremos francamente que a nossa opinião seria sempre a favor das eleições directas, por ser n'ellas onde unicamente se realisa o direito que tem o povo de se fazer representar por homens da sua immediata escolha. De bom grado porém accediamos ás razões de maior interesse publico, com que homens mais illustrados comprovão a necessidade de se buscar um intermedio, a fim de se evitar o inconveniente que pôde provir da ignorancia dos votantes. Mas aconteceu que esse inconveniente subsiste na forma actual das eleições, apesar de serem indirectas; o que é facil demonstrar com factos, do que não nos ficamos furtivos testemunhas. Explicamos-nos com mais clareza.

O collegio eleitoral, que já por duas vezes se tem reunido n'esta Capital da Provincia, compõe-se, pouco mais ou menos de 110 Eleitores, mas é bem sabido que d'estes sã 12 sã da Freguezia da Sé, que abrange o centro da Cidade. Ajunctamos porém 5 que fornece a Freguezia de Sta. Iphigenia, que faz parte da Cidade, nós teremos 17 Eleitores d'esta, no mesmo tempo que as outras Villas e Freguezias vizinhas, que nos mandão para cá os seus Eleitores, vem a dar pouco mais ou menos o numero de 93 Eleitores. Ora, se nós não faremos injuria a ninguem, se dissermos que as poucas luzes e conhecimentos que ha na Provincia, estão concentrados na Capital e em mais tres ou quatro Villas, que tambem sã pontos de reunião para os Collegios Eleitoraes, segue-se que tiramos 12 ou quando muito 17 Eleitores d'uma porção de habitantes, onde se encontra alguma instrucção, e que imos tirar 93 ou mais d'uma outra porção, que só por milagre pôde fornecer homens com assaz tino para descobrirem n'um sujeito as qualidades que podem formar um bom Deputado, um bom Senador, &c.

Nem tudo isto é fundado em meras conjecturas ou presumpções do que pôde acontecer: pelo contrario ha uma alluvião de factos, acontecidos aos nossos olhos, que demonstrão, que a maioridade dos nossos Collegios Eleitoraes é de gente rustica e ignorante; pois é bem sabido que a mór parte dos Eleitores de fóra davão-se por muito felizes, quando achavão alguém, que lhes quizesse formalizar as letras que haviam de apresentar: é bem sabido que muitos pagavão o seu par de vintens a quem lh'as fizesse, assim como se paga a um letrado, que faz uma petição: é bem sabido, que houve sujeito d'esta Cidade, que sem ter merecido um só voto de seus Concedidaes para ser Eleitor, fez 4 ou 5 ou mais listas, vindo assim a reunir por este meio torbudo o direito de representação d'uns poucos de milhares de individuos, é bem sabido, que em o proprio Collegio Eleitoral d'esta Cidade sendo chamado á mèsã um Eleitor para dizer quem era um sujeito, que elle havia nomeado para um dos cargos, para saber-se, se elle devia ser ou não excluido d'esse voto por alguma incapacidade que tivesse, o nosso Eleitor

confessou com toda a ingenuidade que não conhecia a um só homem d'aquelles que vinhão na sua lista, mas que se quizessem saber, quem elles são, elle traria a presença do Collegio a Fuaõ de tal, que lhe fizera o favor de formalizar todas as suas listas.

Continuar-se ha.

Como já temos uma imprensa n'esta Cidade, julgamos necessario publicar a lista dos Senhores que obtiverão maior numero de votos para os empregos de Promotor e Juizes de facto que tem de conhecer dos abusos da liberdade da mesma imprensa n'esta Comarca, a fim de que os Senhores que forão eleitos se previnão para exercitar, se for preciso (o que não esperamos) as suas funções n'um Juizo, cujas formulas tem sido até hoje desconhecidas entre nós.—

	Votos
PARA PROMOTOR.	
Os Srs. Manuel Joaquim de Ornellas . . .	105
José Manuel da Luz	22
PARA JUIZES DE FACTO.	
Os Srs. Elceterio da Silva Prado	169
Elesbão Francisco Vaz	166
Andre da Silva Gomes	162
Antonio da Silva Prado	162
Antonio Bernardo Bueno da Veiga .	161
José Manuel da Luz	158
Bernardo José Pinto Gavião	156
Manuel Innocencio de Vasconcellos .	156
Manuel Rodrigues Jordão	153
José Mathias Ferreira de Abreu . . .	147
Joaquim José de Moraes e Abreu . . .	141
Francisco Gonçalves dos Santos Cruz .	140
Anastacio de Freitas Francozo . . .	140
Francisco Ignacio de Souza Queiros .	137
João Lopes França	136
Joaquim Mariano Galvão	135
Francisco Alves Ferreira do Amaral .	125
José Joaquim Cezar de Cerqueira Leme	124
José da Silva Mercena	124

Continuar-se ha



CORRESPONDENCIA EXTRAHIDA DO SPECTADOR BRASILEIRO.

Sr. Redactor.

Vendo no seu Spectador a Relação das Embarcações da Guerra, que temos no Brasil, lembrei-me de expiohar os meos papeis; e achei em um delles um extracto dos Balanços Geraes da despesa do Arsenal da Marinha desta Corte, desde o anno de 1809, que por curiosidade tenho havido de um dos dois que todos os annos se dão por aquella reparsição, e estando á espera do do anno de 1826, é que tenho tardado com esta minha correspondencia. E para o Senhor Redactor fazer tambem Publico este ninho de

Gavião, (1) que tem fartado á muitas, debaixo das despezas da Marinha: aqui lhe apresento. E se duvidar, pode consultar os que se tem dado, ou para a Secretaria de Estado dos negocios da Marinha ou para o Thesouro Publico e virá a ser o importe da total despesa

de 1809	886:154:048
" 1810	860:523:109
" 1811	794:455:264
" 1812	728:638:613
" 1813	470:581:353
" 1814	405:394:423
" 1815	750:740:252
" 1816	1:039:226:222
" 1817	1:192:568:018
" 1818	1:105:816:478
" 1819	1:032:374:753
" 1820	886:654:526
" 1821	517:905:803
" 1822	948:074:614

" 1823	1:189:015:329
" 1824	1:380:532:313
" 1825	1:550:510:428
" 1826	1:802:473:037

Somma total 17:650:891:263

Ora Senhor Redactor, em que se tem gasto 44 milhões, e pouco mais, etc. desde 1809 até 1826, quando se pagarão pela Thesouraria das Tropas, os Soldos dos Officiaes de Marinha, e Brigada desde 1808 até 1814, quando não tinhamos guerra de mar, no Sul. E que ultimamente para se fazer huma Curveta, foi preciso que, os Campistas dessem as madeiras, que dizem não servio para ella; mas servio para gastarem em concerto de outras. Que me diz a isto Senhor Redactor? E o que dirão os Apologistas dos Empregados fiscaes daquelle Arsenal da Marinha!!!! Que tudo vai bem, e que os Fieis dos respectivos Armazens estão ricos. E o que farão os que estão acima delles!!!! Isto Senhor Redactor, he hum despertador. Se o publico quizer saber em que se gastarão tantos mil contos, ou 44 milhões; que atvinhe; porque se me instarem eu porei em pratos limpos, todas as Mercias.

P. S. No Balanço Geral do anno de 1825 dão de falta ao ex-pagador Neto, 21 contos e tantos; e no de 1826 43 contos e tanto! Como he isto Senhor Redactor? acrescentão a divida a Fazenda 22 contos e tanto!!!! quando o Decreto do seu perdão diz ter elle ex pagador de falta 33 contos!!!

Sou Senhor Redactor — seu Venerador
O Tagarella.

(*). Veja-se os adajos da Prozodia de Bento Pereira.